



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 988, DE 29 DE NOVEMBRO 2016.

DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2016.

GILBERTO ROZA, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o calendário do ano de 2016; e

CONSIDERANDO as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2016;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2016, nos dias 23, 26 e 30 de Dezembro de 2016.

Art.2º. Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde executarão suas atribuições normalmente.

Art.3º As escolas de período integral (creches), funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos de acordo com Resolução do Departamento de Educação.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, aos 29 de Novembro de 2016.


GILBERTO ROZA
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


JOSÉ MARIO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO